

COMUNICADO IMPORTANTE!!!

CONSIDERANDO O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESTABELECIDO ENTRE SISMAR E DAAE, A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COMUNICA QUE **A PARTIR DE 01/10/2023** OS OCUPANTES DOS CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS DE: **AUXILIAR DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, LEITURISTA ENTREGADOR, MECÂNICOS DE AUTOS, MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO E PINTOR, ESTÃO DISPENSADOS DO REGISTRO DO INTERVALO DE 15 MINUTOS, SENDO ASSEGURADO O GOZO DO REFERIDO INTERVALO DENTRO DA JORNADA REGULAR DE TRABALHO.**

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS, ENTRAR EM CONTATO COM A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.